



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
CNPJ: 37.465.200/0001-20



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 052/2016

DE: 29/11/2016

"EM CONFORMIDADE COM A LEI
ORGANICA MUNICIPAL ARTIGO 83
PARAGRAFO II E XXX."

Valdez Viana Nunes, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica a Srª. **PAULA NERYS DA LUZ**, portadora da Cédula de Identidade Civil CI-RG sob nº **1946530-0** Órgão Expedidor SSP/MT e Inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF. Sob. Nº. **022.088.281-94**, Exonerada da função de **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, deste Município.

Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Novembro de 2016.



VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE -SE

CUMPRE-SE

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA MUNICIPAL

EM: 29/11/2016

Patricia S. Nunes
ASSINATURA



Art. 2º. O imóvel de propriedade do Município de Canabrava a ser permutado compreende o lote nº. 02B (dois B), da quadra nº 96 (noventa e seis), com área de 1.231,00 m² (hum mil e duzentos e trinta e um metros quadrados), situado na Rua José Maria Dias Glória, lado direito com o lote 02, lado esquerdo com o lote 2C e fundo com o lote 01

Art. 3º. O imóvel de propriedade da Srª. Lídia Faria Rodrigues Silva, a ser havido na permuta compreende o lote nº. 02 (dois), da quadra nº 10 (dez), com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado na Av. Amaro Francisco da Silva, lado direito com o lote 01, lado esquerdo com o lote 03 e fundo com o lote 07.

Art. 4º. A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude de interesse de ambas as partes nesta permuta.

Art. 5º. Compete à Secretaria Municipal de Administração, os trâmites necessários à transferência de escrituração da área.

Parágrafo Único: A referida Área possui a finalidade para instalação da Estação de Tratamento de Água - ETA e Caixa d'água.

Art. 6º. Para fins de atendimento a lei Orgânica Municipal, fica desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando a categoria indisponível, passando a categoria de bem disponível o lote mencionado no art. 2º desta Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Novembro de 2016.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

LEI Nº. 680/2016 DE: 30 de Novembro de 2016

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016, NO MONTANTE DE 20% DO TOTAL DAS DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 41 INCISO I, 42 E 43 PARÁGRAFO 1º DA LEI Nº 4.320/64 E ARTIGO 167 INCISO V DA CF, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Canabrava do Norte, referente ao exercício financeiro de 2016 no montante de 20% (Vinte por cento) do valor das dotações consignadas no Orçamento do Município para o ano de 2016.

Art. 2º - Fica o executivo autorizado a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite previsto no artigo anterior.

Art. 3º - Para dar cobertura às dotações criadas no artigo 1º será utilizado recurso da anulação parcial ou total das dotações consignadas no orçamento

Art. 4º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º será suplementado através de Decreto do Executivo.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para 03 de Outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Novembro de 2016.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 052/2016 DE: 29/11/2016

"EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGANICA MUNICIPAL ARTIGO 83 PARAGRAFO II E XXX."

Valdez Viana Nunes, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica a Srª. PAULA NERYS DA LUZ, portadora da Cédula de Identidade Civil CI-RG sob nº 1946530-0 Órgão Expedidor SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF. Sob. Nº. 022.088.281-94, Exonerada da função de SECRETÁRIA DE SAÚDE, deste Município.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Novembro de 2016.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

PORTARIA Nº 053/2016 DE: 30/11/2016

"EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGANICA MUNICIPAL ARTIGO 83 PARAGRAFO II E XXX."

Valdez Viana Nunes, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica a Srª DEYLIANY ALMEIDA GOULART, portadora da Cédula de Identidade Civil CI-RG sob nº 4600266 Órgão Expedidor DGPC/GO e inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº. 992.905.881-87, Exonerada da função de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE, deste Município.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Novembro de 2016.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº 054/2016 DE: 30/11/2016

"EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGANICA MUNICIPAL ARTIGO 83 PARAGRAFO II E XXX."

Valdez Viana Nunes, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica a Srª DEYLIANY ALMEIDA GOULART, portadora da Cédula de Identidade Civil CI-RG sob nº 4600266 Órgão Expedidor DGPC/GO e inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº. 992.905.881-87, Nomeada para exercer a função de SECRETÁRIA DE SAÚDE, deste Município.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Novembro de 2016.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

ATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2016

Contratante Prefeitura Municipal de Canarana-MT
Contrato: 129/2016
Data: 28/11/2016
Contratado: CRG CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
Objeto: Ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil Novo Lar (Creche Bela Vista) no Município de Canarana-MT.
Valor: R\$ 526.406,01 (QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS E UM CENAVO).
Vigência: 28/03/2017

Vigla: Exercer vigilância em locais previamente determinados, realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso. Verificar se as portas e janelas, e demais vias de acesso, estão devidamente fechadas quando do encerramento do expediente. Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados. Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada. Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.

ANEXO V**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2016**

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
01/12/2016	Publicação do edital de abertura
02/12/2016 a 08/12/2016	Prazo de impugnação do edital de abertura
09/12/2016 à 30/12/2016	Período de inscrições e envio de prova de títulos (formulário disponível no site)
09/12/2016 à 16/12/16	Período de inscrições com isenção de pagamento de taxa
22/12/2016	Homologação das inscrições isenta de pagamento de taxa
23/12/2016 à 26/12/2016	Recurso contra indeferimento de pedido de isenção de pagamento de taxa
30/12/2016	Vencimento do boleto (horário de funcionamento bancário)
04/01/2016	Homologação das inscrições pagas (listagem com confirmação e sem confirmação de pagamento)
05/01/2017 à 06/01/2017	Prazo final para regularização de inscrição de candidatos sem confirmação de pagamento
10/01/2017	Homologação final das inscrições
13/01/2017	Divulgação dos locais de prova
22/01/2017	Realização da prova objetiva (Edital Complementar)
22/01/2017	Divulgação do Gabarito Preliminar a partir das 21h00min.
23/01/2017 à 24/01/2017	Período de recursos contra o gabarito preliminar
03/02/2017	Divulgação do julgamento dos recursos contra a prova objetiva Divulgação do gabarito final pós-recursos
10/02/2017	Divulgação da classificação geral das provas objetivas
13/02/2017 à 14/02/2017	Período de recursos contra a classificação geral
20/02/2017	Divulgação do Julgamento dos recursos contra a classificação geral
22/02/2017	Divulgação do resultado geral para homologação do executivo
22/02/2017	Emissão de relatório de conclusão das atividades do concurso público n° 001/2016 ao executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 680/2016**

LEI N° 680/2016 DE: 30 de Novembro de 2016

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016, NO MONTANTE DE 20% DO TOTAL DAS DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 41 INCISO I, 42 E 43 PARÁGRAFO 1° DA LEI N° 4.320/64 E ARTIGO 167 INCISO V DA CF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono e promulgo seguinte **LEI**.

Art. 1° - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Canabrava do Norte, referente ao exercício financeiro de 2016 no montante de 20% (Vinte por cento) do valor das dotações consignadas no Orçamento do Município para o ano de 2016.

Art. 2° - Fica o executivo autorizado a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite previsto no artigo anterior.

Art. 3° - Para dar cobertura às dotações criadas no artigo 1° será utilizado recurso da anulação parcial ou total das dotações consignadas no orçamento.

Art. 4° - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1° será suplementado através de Decreto do Executivo.

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para 03 de Outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Novembro de 2016.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 052/2016**

PORTARIA N° 052/2016 DE: 29/11/2016

"EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGANICA MUNICIPAL ARTIGO 83 PARAGRAFO II E XXX ."

Valdez Viana Nunes, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1°. – Fica a Srª. **PAULA NERYS DA LUZ**, portadora da Cédula de Identidade Civil CI-RG sob n° 1946530-0 Órgão Expedidor SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF. Sob. N° 022.088.281-94, Exonerada da função de **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, deste Município.

Artigo 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Novembro de 2016.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE**PUBLIQUE -SE****CUMPRE-SE****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 679/2016**

LEI N° 679/2016 DE: 25 de Novembro de 2016

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à permuta de lote urbano de propriedade do Município de Canabrava do Norte-MT e dá Outras Providências".